SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULHO/2012
DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

MINUTA

------**30/07/2012**
---**DELIBERAÇÃO Nº 61/AM/2012**:
---**Aprovada**, por maioria, a Ata nº 6/2012 da 1ª Reunião da Sessão Ordinária de junho de 2012 da Assembleia Municipal de Lagos, realizada a 25 de junho de 2012.----
---**DELIBERAÇÃO Nº 62/AM/2012**:
---**Aprovada**, por unanimidade, a Ata nº 7/2012 da 2ª Reunião da Sessão Ordinária de junho de 2012 da Assembleia Municipal de Lagos, realizada a 2 de julho de 2012.---
---**DELIBERAÇÃO Nº 63/AM/2012**:
---**Aprovada**, por maioria, a Ata nº 8/2012 da 2ª Reunião da Sessão Ordinária de junho de 2012 da Assembleia Municipal de Lagos, realizada a 9 de julho de 2012.------
---**DELIBERAÇÃO Nº 64/AM/2012**:
---**Aprovada**, por unanimidade, a Ordem do Dia para esta Sessão da Assembleia Municipal.----------
---**DELIBERAÇÃO Nº 65/AM/2012**:
---**Aprovada**, por maioria, a seguinte Proposta de Pronúncia apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: "A Lei nº 22/2012 de 30 de maio, aprovada na Assembleia da República com os votos favoráveis do PSD e CDS, aponta para a extinção de centenas de freguesias, a qual, a ser aplicada, representa um grave atentado contra o Poder Local democrático, os interesses das populações e o desenvolvimento local. O Poder Local, expressão e conquista de abril, é parte integrante do regime democrático que viu consagrado na Constituição da República Portuguesa os seus princípios essenciais, quer quanto à sua relação com o poder central – descentralização administrativa, autonomia financeira e de gestão, reconhecimento de património e finanças próprias e poder regulamentar – quer quanto à sua dimensão democrática – plural e colegial, com uma larga participação popular, representativa dos interesses e aspirações das populações. A afirmação do Poder Local e as profundas transformações sociais operadas pela sua intervenção na melhoria das condições de vida da população e na superação de enormes carências são inseparáveis das características profundamente democráticas e da sua dinâmica popular. As freguesias não são, reconhecidamente, um peso financeiro com significado, representando muito pouco em termos de Orçamento de Estado – 0,1% do total – em nada contribuindo quer para a despesa pública, quer para a dívida nacional, devendo ser, tal como os municípios, entidades a preservar e arredadas de intervenções marginais impostas. O propósito de liquidação de centenas de freguesias, anunciado como Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, insere-se na ofensiva em curso com vista à subversão do Poder Local democrático e do ataque mais geral contra direitos e interesses dos trabalhadores e das populações, razão que justifica a luta em defesa das freguesias e dos municípios. Todavia, a Lei nº 22/2012 não é, só por si, sinónimo de extinção de freguesias nem nenhuma freguesia está automaticamente liquidada com a sua publicação. A sua extinção obrigará à aprovação em concreto na Assembleia da

República das leis, em rigor lei a lei, que definam uma nova divisão administrativa nos concelhos que porventura venham a ser abrangidos. Esta questão, para lá da sua dimensão legal e processual, encerra um elemento político de enorme alcance: o de em concreto ser exigido que haja partidos na Assembleia da República que, caso a caso, tenham de assumir o ónus de associar essa iniciativa à liquidação em concreto de cada uma das freguesias em presença. Percebe-se assim o "convite" que a lei faz aos órgãos municipais para se envolverem, eles próprios, na liquidação das freguesias. Atitude que se for adotada transfere o ónus político dos partidos da maioria para as autarquias, ilibando-os da responsabilidade de darem a cara por iniciativa direta pela decisão de extinção, ao mesmo tempo que faculta aos principais promotores desta ofensiva o argumento de que se limitaram a respeitar e dar expressão à vontade das autarquias. Considerando que: As Freguesias do Município de Lagos possuem um importante valor histórico, patrimonial e cultural, assim como uma atividade económica, social e cultural essencial para a vida e desenvolvimento da sua população. A realidade com que somos confrontados leva a que não nos possamos calar face à denominada Reorganização Administrativa da Administração Local, porque esta é baseada em critérios artificialmente criados, em interesses meramente economicistas, e ignora a história, a vivência e a tradição de cada local, negando à população séculos de história da sua existência. Nenhum eleito autárquico tem legitimidade para decidir sobre a extinção de freguesias, sobretudo tendo em conta que nenhum partido ou candidato, aquando das últimas eleições autárquicas, inscreveu no seu programa a intenção de eliminar freguesias de Lagos. As Assembleias de Freguesia de Barão S. João, Santa Maria e S. Sebastião, a Câmara Municipal de Lagos, a Assembleia Municipal de Lagos e a Assembleia Intermunicipal do Algarve já se manifestaram contra a extinção de freguesias. Nestes termos, e no caso concreto do município de Lagos, a CDU considera ser inaceitável que a Assembleia Municipal ou qualquer outro órgão autárquico se pronuncie de forma desinteressada ou favorável às pretensões anunciadas. Deve, pelo contrário, manifestar-se de forma inequívoca contra a extinção, fusão ou agregação de qualquer das suas seis freguesias. Neste sentido, ao assumir uma posição contrária ao Regime Jurídico da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, aprovado pela Lei 22/2012, a CDU propõe que: A Assembleia Municipal de Lagos reunida em 30 de julho de 2012 delibere: 1. Aprovar um voto de oposição à liquidação de qualquer freguesia do concelho de Lagos. 2. Reclamar aos partidos políticos representados na Assembleia da República que rejeitem com o seu voto os projetos que em concreto visem a liquidação de freguesias, defendendo assim a identidade local, a proximidade às populações, o desenvolvimento e a coesão territorial. 3. Reivindicar o reforço da autonomia local e a afetação de meios adequados às autarquias, de modo a que possam melhor servir as populações. 4. Exigir a defesa e a valorização do Poder Local Democrático, em cumprimento dos princípios consagrados na Constituição da República Portuguesa, como fator essencial ao desenvolvimento local e ao combate às desigualdades e assimetrias. 5. Enviar esta proposta para: Assembleia da República, Presidência da República, Governo da República, ANMP, ANAFRE, Câmara Municipal de Lagos, Juntas e Assembleias de Freguesia do Município de Lagos e Comunicação Social."-----

---**DELIBERAÇÃO Nº 66/AM/2012**:
---**Aprovada**, por maioria, a seguinte Proposta apresentada pelo Grupo Municipal do PS: "Delegar na Comissão Permanente, a elaboração da Pronúncia a enviar à Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território, nos termos da Lei nº 22/2012, de 30 de maio. A referida Pronúncia será elaborada e enviada, subindo depois a Plenário para Ratificação, na próxima Sessão da Assembleia Municipal."------
---**DELIBERAÇÃO Nº 67/AM/2012**:
---**Deliberado**, por maioria, aprovar o Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Lagos, ao abrigo do disposto na alínea a), do nº 2, do artigo 53º, da Lei nº 169/99, de 18/09, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 5-A/2002, de 11 de janeiro e 67/2007, de 31 de dezembro e conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 6 de junho de 2012.----------
---**DELIBERAÇÃO Nº 68/AM/2012**:
---Deliberado, por maioria, aprovar o Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Lagos, ao abrigo do disposto na alínea a), do nº 2, do artigo 53º, da Lei nº 169/99, de 18/09, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 5-A/2002, de 11 de janeiro e 67/2007, de 31 de dezembro e conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 6 de junho de 2012.----------
---**DELIBERAÇÃO Nº 69/AM/2012**:
---**Deliberado**, por maioria, aprovar o Regulamento de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Lagos, ao abrigo do disposto na alínea a), do nº 2, do artigo 53º, da Lei nº 169/99, de 18/09, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 5-A/2002, de 11 de janeiro e 67/2007, de 31 de dezembro e conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 6 de junho de 2012.----------
---**DELIBERAÇÃO Nº 70/AM/2012**:
---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: "No passado dia 17 de julho o Ministro da Saúde apresentou um estudo, encomendado pelo Ministério da Saúde, sobre a Reavaliação da Rede Nacional de Emergência e Urgência no qual prevê o encerramento do Serviço de Urgência Básica do Hospital de Lagos e retirar a ambulância de emergência SIV estacionada em Lagos que serve os concelhos de Lagos, Aljezur e Vila do Bispo. O encerramento progressivo dos diferentes serviços do Hospital de Lagos é mais um passo para a desertificação humana e perda de qualidade de vida das populações dos Municípios das Terras do Infante. Com efeito ao longo do tempo já foram encerrados diversos serviços – maternidade, bloco operatório e foram igualmente transferidos para Portimão outras valências que muito falta fazem. Desde as consultas externas, que neste momento são residuais, à realização de exames complementares de diagnóstico (endoscopias, ecocardiogramas, ecografias) tudo se deixou de puder fazer no Hospital de Lagos. Porque aqui onde as distâncias a percorrer são grandes e não há transportes públicos adequados, onde a população é idosa e as pensões baixas, onde o desemprego grassa, a existência de um equipamento com as valências que o Hospital de Lagos tinha, faz toda a diferença. E não só para o concelho de Lagos, mas para os

concelhos de Aljezur e Vila do Bispo. Com maus transportes públicos, com grandes distâncias, com estradas difíceis, as populações dos concelhos de Lagos, Aljezur e Vila do Bispo, com o encerramento da Urgência Básica de Lagos, passariam a ter uma assistência de saúde ainda muito pior do que já está. Também a Urgência do Hospital de Portimão sofreria com esta decisão. Se neste momento já se espera e desespera tantas vezes 8 e, às vezes, mais horas pelo atendimento com doentes e acidentados em macas nos corredores, esta sobrecarga significaria ainda mais dificuldades no acesso às urgências para todos as populações dos concelhos abrangidos por este Hospital. O Ministro e o Governo que saibam que, embora ninguém queira, e esperamos que não aconteça, a verdade é que passa a haver o perigo de pessoas morrerem por não poderem aceder aos cuidados de saúde a tempo de ser tratadas. Na certeza de que vamos lutar com determinação contra as medidas e decisões lesivas da nossa qualidade de vida, porque estamos empenhados na defesa deste território, porque defendemos o interesse público e os direitos dos cidadãos, queremos que o Governo tenha em conta que existe um país com pessoas, com necessidades e com direitos. Face ao exposto o eleito da CDU na Assembleia Municipal de Lagos propõe que: A Assembleia Municipal de Lagos reunida no dia 30 de julho de 2012 delibere: 1. Manifestar ao Ministro da Saúde o seu mais vivo repúdio e protesto pela proposta de encerramento do Serviço de Urgência Básica do Hospital de Lagos e da retirada da ambulância de emergência SIV estacionada em Lagos. 2. Apelar a todos os órgãos Autárquicos, instituições e diversas entidades dos concelhos de Lagos, Aljezur e Vila do Bispo para que manifestem o seu protesto contra mais esta agressão ao Serviço Nacional de Saúde. 3. Promover em colaboração com os órgãos Autárquicos dos Municípios das Terras do Infante uma petição a entregar na Assembleia da República, contra o encerramento do Serviço de Urgência Básica do Hospital de Lagos e a retirada da ambulância de emergência SIV estacionada em Lagos. 4. Dar conhecimento desta proposta ao Governo ao Presidente da República, à Assembleia da República a todos os órgãos Autárquicos, instituições e diversas entidades dos concelhos das Terras do Infante e à comunicação social."----------

---**DELIBERAÇÃO Nº 71/AM/2012**:

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal do PS: "A Assembleia Municipal de Lagos, enquanto legítima representante da população do Concelho, tomou conhecimento pela comunicação social da intenção de um estudo do Governo (recentemente divulgado) de encerrar a Urgência do Hospital de Lagos e entende dever relevar o seguinte: 1. O eventual encerramento do SUB de Lagos, a funcionar nas antigas instalações do Hospital Distrital de Lagos, constitui uma afronta sem precedentes por parte do Governo, revelando um desconhecimento insensibilidade chocante, e deixando ainda mais desprotegidos na doença os cidadãos dos Concelhos das Terras do Infante; 2. Tal encerramento só seria admissível, aquando da construção do novo SUB de Lagos, enquadrado num novo edifício do Hospital Distrital de Lagos (a construir em terrenos reservados no PU de Lagos e integrado no CHBA), cujos estudos e programa funcional se encontram muito adiantados e obtiveram, em tempo, a concordância da ARS Algarve; 3. O atual SUB funciona em instalações antigas, mas possui todos os requisitos técnicos definidos pelo Ministério da Saúde para a

tipologia do serviço e uma prestação de cuidados de qualidade (situação aliás reconhecida pelos utentes); 4. Sendo conhecidas por todos, as dificuldades de profissionais de saúde nos Centros de Saúde e nos Hospitais da região, as desigualdades flagrantes no acesso às consultas e tratamentos e as cada vez maiores e longas listas de espera para cirurgias e consultas de especialidade (muito evidentes nos Concelhos do barlavento algarvio), esta intenção, se concretizada, conduziria a população a uma insuportável e ainda maior dificuldade no acesso aos cuidados de saúde que, teria como consequência direta, o aumento da morbi-mortalidade nos Concelhos das Terras do Infante; 5. O aumento de afluxo à urgência do HBA (Portimão), resultante do eventual encerramento do SUB de Lagos, criaria uma situação de pressão insustentável num serviço de urgência médico-cirúrgica que funciona com graves deficiências (falta de recursos humanos especializados e tempos de espera demasiados longos, mesmo em doentes com prioridade); 6. Com a execução desta proposta espúria, irrefletida e apressada, o Governo afundaria ainda mais a economia do Concelho e do Algarve, reduzindo a atratividade do destino turístico de Lagos e Algarve ocidental e colocaria em causa, direta e indiretamente, mais postos de trabalho na região; 7. O desinvestimento do Serviço Nacional de Saúde constitui um perigoso caminho que põe em causa a saúde e o bem-estar, não apenas das franjas mais vulneráveis da população, mas coloca também sérios entraves às gerações futuras, à fixação de residentes e ao progresso social sustentável, ainda mais numa sub-região do Algarve que viu a sua população aumentar na última década. Por tudo isto, A Assembleia Municipal de Lagos, reunida em sessão extraordinária, delibera e, exige respeito pelos cidadãos do Concelho e pela sua saúde! exige mais e melhores serviços de saúde, ao nível daqueles que usufruem a média dos portugueses! (e não menos SNS!); exige que o Ministério da Saúde e a ARS do Algarve expliquem se e porque mudaram de opinião, em pouco anos, sobre a necessidade do serviço de Urgência Básica do Hospital de Lagos, integrado no CHBA! solicita esclarecimento das intenções, reveladas no referido estudo sobre a rede de urgências nacional, de encerrar o SUB de Lagos, aos órgãos que tutelam a saúde no Algarve (ARS Algarve e Ministério da Saúde), através de audiências a pedir tempestivamente; alerta os cidadãos para a eventualidade de ocorrência do encerramento da SUB de Lagos e apela à mobilização da sociedade civil para evitar essa situação; convida as Assembleias Municipais de Aljezur e Vila do Bispo, CM's e JF's desses Concelhos, a assumir uma posição conjunta sobre o assunto, criar um grupo de trabalho e solicitar também audiências às tutelas."----------

------**APROVADA, por unanimidade, no final da Reunião.**----------

---

----------**A MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**----------

Presidente:.....

----------(Paulo José Dias Morgado)----------

Primeiro
Secretário:.....

----------(Eduardo Manuel de Sousa Andrade)----------